

S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo Nº 60/1983 de 28 de Junho

Considerando que nos termos do n.º 2 da cláusula n.º 31 do Acordo de Prestação de Serviços efectuado entre a Direcção Regional de Saúde e o Instituto de S. João de Deus se estipula o princípio da revisão anual das diárias relativas ao internamento em regime de pensionistas de enfermaria, determino

- 1 — A diária pelo internamento em regime de pensionistas de enfermaria, constante da tabela 1 do anexo II do Acordo de Prestações de Serviços efectuado entre a Direcção Regional de Saúde e o Instituto de S. João de Deus, é fixada, para o ano de 1983, em 567\$50.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 23 de Março de 1983.— O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*